

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 641/2024.

Processo SGPe UDESC: 25977/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do CEPLAN

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore referente à contratação de profissional para ministrar duas palestras e quatro cursos de capacitação vinculados ao Projeto de Ensino “DESBRAVANDO O EU, CONQUISTANDO O MUNDO”, que ocorrerá nas dependências do CEPLAN nos dias 24, 25 e 26 de julho, conforme cronograma constante no processo. PRAPEG. SGPE 25977/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação dessas palestras e dos cursos de capacitação, com temas voltados para o desenvolvimento pessoal dentro do contexto do projeto "Desbravando o Eu, Conquistando o Mundo" é justificada por vários motivos. Primeiramente, as palestras e os cursos desempenham um papel crucial na promoção do autoconhecimento entre os participantes. Ao trazer uma especialista qualificada, o projeto oferece uma oportunidade valiosa para os indivíduos refletirem sobre si mesmos, explorarem suas próprias características, talentos, competências e valores. Esse processo de autoexploração é fundamental para que os participantes tomem decisões informadas, direcionem suas escolhas de acordo com seus interesses e valores, e promovam seu crescimento pessoal e econômico, como delineado nos objetivos do projeto. Ainda, os temas desenvolvidos por meio das palestras e dos cursos são uma ferramenta eficaz para estimular o empreendedorismo pessoal e o autocuidado entre os participantes. Ao fornecer orientações práticas e inspiradoras, a palestrante capacita os indivíduos a serem agentes de mudança em suas próprias vidas, promovendo o empreendedorismo pessoal e incentivando o autocuidado para a saúde mental e o bem-estar. Isso é especialmente relevante em um contexto acadêmico, onde os alunos muitas vezes enfrentam desafios pessoais e profissionais em sua jornada educacional e de carreira. Em suma, a contratação de palestras voltadas para o desenvolvimento pessoal é fundamental para complementar as atividades do projeto "Desbravando o Eu, Conquistando o Mundo", fornecendo orientação, inspiração e conhecimentos práticos aos participantes, e contribuindo para o alcance dos objetivos de promover o autoconhecimento, o empreendedorismo pessoal e o desenvolvimento socioemocional.

3. CONTRATADA:

- Andréia Furst Tabbert, CPF 004.815.589-69;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Contratar um profissional com as competências da Andréia Furst Tabbert, como graduada em Psicologia e especialização em Terapia Relacional Sistêmica, é fundamental para promover o desenvolvimento emocional e relacional na sociedade. Com sua formação acadêmica e experiência em capacitação em adolescência, workshops e palestras, ela traz consigo um vasto conhecimento sobre saúde mental, bem-estar individual e construção de relações saudáveis. Essas competências permitem que ela atue como facilitadora na promoção do autoconhecimento, um elemento crucial para o crescimento pessoal e intraempreendedorismo. Ao ajudar indivíduos a entenderem suas emoções e relacionamentos de forma mais profunda, ela contribui para que estejam alinhados com suas aspirações e aptos a utilizar suas competências de maneira construtiva na sociedade. Ainda, a presença de um profissional com o seu perfil é estratégico para a prevenção de problemas sociais e o alargamento da inclusão. Sua expertise em terapia relacional sistêmica permite abordar questões sociais de forma holística, considerando não apenas o indivíduo, mas também suas interações com a comunidade e a sociedade. Ao promover palestras e workshops, ela dissemina conhecimento sobre competências socioemocionais e fortalece vínculos interpessoais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais coesa e empática. Assim, ao investir na contratação de profissionais com o perfil da Andréia, tanto as organizações e comunidades, quanto a UDESC Planalto Norte, estão investindo no fortalecimento emocional e relacional de seus membros, gerando um impacto positivo e duradouro no ambiente social.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEPLAN	3201 - PRAPEG	1.500.100.000	339036.13	R\$1.460,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensado do parecer jurídico, conforme art. 23, I, da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Dispensa de Licitação nº 641/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **25977/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**., certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

São Bento do Sul/SC, 28 de junho de 2024.

Delcio Pereira – Diretor Geral do CEPLAN
(assinado digitalmente)